

ESP-FUND PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 256.000027092026-59

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Aviamentos e Insumos Para Produção de Uniformes da Polícia Penal e GIR.

Justificativa da Aquisição

Constitui objeto do presente processo a aquisição e fornecimento de matéria-prima, insumos, aviamentos e materiais auxiliares destinados à confecção de uniformes da Polícia Penal do Estado de São Paulo e do Grupo de Intervenção Rápida – GIR, a serem produzidos nas Oficinas-Escolas mantidas pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, no âmbito dos projetos de capacitação profissional e ressocialização de pessoas privadas de liberdade.

A presente aquisição visa atender às demandas encaminhadas pela Polícia Penal do Estado de São Paulo – PPESP, conforme tratativas e definições constantes na documentação técnica apresentada pela Diretoria de Produção da FUNAP e pela Coordenadoria-Geral de Administração Integrada da Polícia Penal.

Os materiais contemplam insumos indispensáveis à produção de calças táticas, combat shirts de manga curta e manga longa, bem como aviamentos, linhas, elásticos, etiquetas, fitilhos, zíperes, tecidos técnicos e demais componentes necessários à fabricação dos uniformes funcionais destinados aos Policiais Penais e integrantes do GIR.

Ressalta-se que o fornecimento das matérias-primas e insumos necessários à produção será realizado de forma compartilhada entre a FUNAP e a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo – SAP/SP. Caberá à FUNAP a aquisição de parte dos materiais, especialmente aviamentos, insumos auxiliares e demais componentes utilizados no processo produtivo, enquanto determinados itens estratégicos, notadamente tecidos e malhas destinados à confecção das peças, serão fornecidos diretamente pela SAP/SP, conforme alinhamentos institucionais estabelecidos entre os órgãos envolvidos.

Tal divisão de responsabilidades visa otimizar a gestão dos recursos públicos, assegurar maior eficiência logística e administrativa, bem como garantir o adequado abastecimento das Oficinas-Escolas responsáveis pela produção dos uniformes funcionais.

Conforme informações encaminhadas pela Polícia Penal do Estado de São Paulo, foram estimadas inicialmente quantidades expressivas de peças a serem confeccionadas, compreendendo aproximadamente 25.000 Policiais Penais e 1.750 integrantes do GIR, considerando a produção de calças táticas e combat shirts de manga curta e longa.

A FUNAP possui como missão institucional promover a ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio do trabalho e da formação profissional. Nesse contexto, as Oficinas-Escolas desempenham papel fundamental na qualificação técnica dos reeducandos, proporcionando aprendizado prático em atividades produtivas ligadas à costura industrial, modelagem, corte e confecção têxtil.

A execução deste projeto possibilita não apenas o atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Estadual, mas também amplia as oportunidades de capacitação profissional e reinserção social dos reeducandos envolvidos na produção, fortalecendo as políticas públicas de educação, trabalho e cidadania no sistema penitenciário paulista.

Além disso, as tratativas entre a FUNAP e a Polícia Penal demonstram o interesse institucional na estruturação de unidades produtivas voltadas especificamente à fabricação dos uniformes funcionais, inclusive com planejamento de utilização de oficinas instaladas em unidades prisionais e mão de obra qualificada em corte e costura.

Fundamentação da Aquisição

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento de matéria-prima, insumos e aviamentos indispensáveis à produção dos uniformes funcionais destinados à Polícia Penal do Estado de São Paulo e ao Grupo de Intervenção Rápida – GIR.

Os quantitativos e especificações técnicas dos materiais foram definidos pela Diretoria de Produção da FUNAP, considerando o consumo necessário para fabricação das peças previstas, conforme demonstrativos técnicos e planilhas de consumo anexadas ao processo.

Os itens contemplam materiais específicos para produção têxtil industrial, incluindo tecidos técnicos, linhas, aviamentos, elásticos, fitas, etiquetas, zíperes, papel kraft, materiais de embalagem e componentes auxiliares utilizados diretamente no processo produtivo dos uniformes funcionais.

Importante destacar que a presente contratação integra modelo de execução compartilhada entre a FUNAP e a SAP /SP, no qual parte das matérias-primas e insumos será adquirida diretamente pela FUNAP, ao passo que tecidos e malhas utilizados na confecção dos uniformes serão disponibilizados pela Secretaria da Administração Penitenciária, conforme planejamento operacional definido entre as instituições.

Tal sistemática permite melhor racionalização dos custos, divisão eficiente das responsabilidades administrativas e maior controle sobre os materiais empregados na produção, garantindo compatibilidade técnica e padronização dos uniformes funcionais.

Ressalta-se que a presente contratação não possui caráter complementar a processos anteriores, tampouco decorre de contratações correlatas já realizadas, tratando-se de aquisição autônoma e necessária para início e continuidade da produção dos uniformes da Polícia Penal e do GIR.

A aquisição justifica-se ainda pela necessidade de:

- Garantir a execução das atividades produtivas desenvolvidas nas Oficinas-Escolas da FUNAP;
- Assegurar a continuidade dos projetos de capacitação profissional na área de corte, costura e confecção industrial;
- Viabilizar a produção dos uniformes funcionais destinados à Polícia Penal e ao GIR, conforme planejamento institucional estabelecido entre a FUNAP e a Secretaria da Administração Penitenciária;
- Oferecer aos reeducandos formação prática compatível com os padrões atuais do setor têxtil e de confecção;
- Cumprir os compromissos institucionais assumidos pela FUNAP perante a Administração Pública Estadual.

Adicionalmente, considerando a natureza técnica dos materiais e a necessidade de padronização dos uniformes funcionais, os insumos foram especificados de forma detalhada, observando critérios de qualidade, durabilidade, resistência e compatibilidade com os padrões exigidos para uso operacional.

Adicionalmente, inclui-se na presente contratação a aquisição de tecido tipo “pano de limpeza pé de galinha”, conforme solicitação encaminhada pela Diretoria Adjunta de Comercialização – DICOM, destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa ARCOS (Escola de Empreendedorismo em Arte).

Conforme informado no expediente encaminhado pelo Sr. Ayrton Moreli Gati, o referido material será utilizado em atividades de artesanato e confecção têxtil realizadas por reeducandos em unidades prisionais do Estado de São Paulo, especialmente no HCTP I de Franco da Rocha e na Penitenciária I de Itapetininga, cujos produtos serão posteriormente comercializados pela FUNAP, por meio da Diretoria Adjunta de Comercialização – DICOM.

Embora se trate de finalidade diversa daquela relacionada à produção dos uniformes da Polícia Penal e do GIR, a inclusão do referido material no presente processo mostra-se administrativamente vantajosa, em razão da

similaridade dos insumos têxteis adquiridos, da compatibilidade do objeto contratual e da racionalização dos procedimentos administrativos e logísticos, permitindo a otimização da aquisição em um único procedimento de contratação.

A medida promove maior eficiência administrativa, economicidade processual e melhor gestão do fornecimento de materiais utilizados nas Oficinas-Escolas da FUNAP, sem prejuízo da adequada individualização das finalidades e destinações de cada item adquirido.

Conclusão

A presente aquisição revela-se medida indispensável para assegurar a execução do projeto de produção de uniformes funcionais destinados à Polícia Penal do Estado de São Paulo e ao Grupo de Intervenção Rápida – GIR, permitindo a continuidade das atividades produtivas e pedagógicas desenvolvidas pela FUNAP.

Além de atender à demanda institucional da Administração Pública Estadual, a contratação contribui diretamente para a capacitação profissional e ressocialização de pessoas privadas de liberdade, promovendo qualificação técnica, geração de experiência profissional e fortalecimento das políticas públicas de reinserção social.

O modelo de fornecimento compartilhado entre a FUNAP e a SAP/SP, com divisão das responsabilidades quanto à aquisição dos materiais e disponibilização de tecidos e malhas, reforça a integração institucional entre os órgãos envolvidos e contribui para maior eficiência na execução do projeto.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra a necessidade, adequação e interesse público da contratação, em consonância com a missão institucional da FUNAP e com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNAP - Diretoria Adjunta de Produção	Evaldo Luiz da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de bens comuns, ou seja, aqueles que podem ser descritos de forma objetiva e padronizada, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Não será adotado nenhum outro procedimento auxiliar para a contratação.

O fornecimento dos objetos ocorrerá em até 60 dias.

No presente caso, após análise das características da contratação, concluiu-se pela não adoção de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, bem como pela não reserva de cotas, em razão das peculiaridades do objeto e da necessidade de preservação da competitividade, da eficiência e da economicidade da contratação.

A presente aquisição contempla diversos insumos utilizados na produção de uniformes para Policiais Penais e GIR, abrangendo matérias-primas têxteis, aviamentos, agulhas industriais e materiais de acondicionamento, cujas quantidades foram dimensionadas para atender demanda específica decorrente do contrato firmado entre a FUNAP e a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Considerando a natureza dos itens e os quantitativos demandados, verificou-se que a restrição da disputa exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte ou a reserva de cotas poderia reduzir o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências do certame, especialmente em relação aos itens de maior volume e àqueles que demandam capacidade logística e operacional compatível com o prazo de entrega estabelecido.

Além disso, a eventual fragmentação da contratação para atendimento das regras de favorecimento poderia comprometer a obtenção de economia de escala, padronização, elevar custos administrativos e logísticos, dificultar a

gestão contratual e aumentar o risco de atrasos no fornecimento dos materiais, impactando diretamente o cronograma de produção dos uniformes táticos.

Ressalta-se, ainda, que a FUNAP atua na produção e comercialização de bens confeccionados em suas oficinas produtivas, concorrendo com empresas privadas em processos de contratação promovidos por órgãos públicos e demais instituições. Nesse contexto, a obtenção dos insumos pelo menor custo possível e em condições competitivas de mercado é fator essencial para a formação de preços mais vantajosos, permitindo à Fundação ampliar sua capacidade de participação em futuras contratações, aumentar a comercialização dos produtos fabricados nas unidades produtivas e fortalecer os programas de capacitação profissional e ressocialização desenvolvidos junto às pessoas privadas de liberdade.

Dessa forma, entende-se que a adoção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, no caso concreto, não se revela a alternativa mais vantajosa para a Administração, sendo a ampla participação de fornecedores, independentemente do porte empresarial, a medida que melhor atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte durante o procedimento licitatório.

Não existe contratação anterior relacionada ao objeto que demande transição contratual. A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

Para a atual aquisição não será permitido subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual, bem como não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Não será exigido documentação especial.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, caso a equipe de apoio juntamente com o pregoeiro considerem pertinente, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Serão exigidas amostras de um ou mais itens, conforme deliberação da equipe de apoio, devidamente justificada.

Não será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja adequada execução pode ser aferida por meio das especificações técnicas estabelecidas no edital.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, foram identificadas as seguintes alternativas: dispensa de licitação, utilização de ata de registro de preços ou licitação com entregas pré estabelecidas.

Considerando que se trata de bens comuns, passíveis de descrição objetiva e padronizada, o que possibilita a ampla participação de diversos fornecedores, fabricantes ou não; Tendo em vista que a aquisição destina-se ao atendimento de demanda específica, sem previsão de continuidade; E, por fim, considerando que as entregas deverão ocorrer de forma única, em prazo máximo estabelecido.

Entende-se que a modalidade que melhor atende ao interesse público é a licitação na forma de pregão eletrônico com fornecimento integral em até 60 dias.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais adquiridos atenderão às demandas relacionadas à produção de uniformes funcionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo e do Grupo de Intervenção Rápida – GIR, conforme planejamento institucional estabelecido entre a FUNAP e a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo – SAP/SP.

Após a realização do procedimento licitatório, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais adquiridos pela FUNAP, incluindo todas as despesas inerentes à entrega, transporte e demais encargos necessários

ao pleno atendimento das Oficinas-Escolas. Ressalta-se que parte das matérias-primas estratégicas, especialmente tecidos e malhas utilizados na confecção dos uniformes, será fornecida diretamente pela SAP/SP, em modelo de execução compartilhada previamente alinhado entre os órgãos envolvidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens a serem adquiridos encontra-se disposta nas tabelas abaixo:

PRC- 256.000027092026-59 - Insumos Uniformes P. Penal e GIR

GRUPO	ITEM	CATMAT	SIAFÍSICO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
G1	1	485236		2931	ELÁSTICO CHATO 25MM PRETO	40.000	METRO
	2	328745	3884201	1590	ELÁSTICO ROLIÇO PRETO Ø2,8MM	4.000	METRO
	3	267580	3785955	3292	FIO POLIÉSTER PRETO PARA OVERLOQUE	6.000	UNIDADE (Cone 6.000 M)
	4	375044	2300974	3364	LINHA POLIÉSTER 120 PRETA	2.500	UNIDADE (Cone 5.000 jardas)
	5	384820	3307239	3294	LINHA POLIÉSTER 80 PRETA	8.000	UNIDADE (CONE 5.000 jardas)
	6	385978	6514316	7246	FITA CADARÇO 100% ALGODÃO 30MM PRETO	20.000	METRO
	7	624457		1597	PONTEIRA PLASTICA PRETA FOCINHO DE PORCO	8.000	UNIDADE
G2	8	616812	5309700	5125	RIBBON RESINADO 110MM X 74 METROS	60	ROLO
	9	615926	5334713	5124	ETIQUETA NYLON RESINADO	120	ROLO

G3	10	626117	270423	281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA 48MM	1.000	ROLO 50M
	11	420835	4639766	16	FITILHO LARGURA 20MM	500	KG
	12	238052	5208068	5012	PAPEL KRAFT 420GR /M² MODELAGEM	252	KG
	13	234952	5905290	5013	PAPEL KRAFT 80GR/M² CORTE/MODELAGEM	595,0	KG
G4	14	411898	4205359	365	AGULHA DB1X12 CROMADA	500	UNIDADE
	15	411898	4484096	282	AGULHA DB1X16 CROMADA	2.000	UNIDADE
	16	378527	6026826	284	AGULHA DC27X16 CROMADA	2.000	UNIDADE
	17	600027	6476970	3834	AGULHA DP17X16 CROMADA	2.000	UNIDADE
	18	480440	3910784	286	AGULHA DP5X16 CROMADA	1.000	UNIDADE
	19	378519	6470858	3832	AGULHA UO113X19 CROMADA	800	UNIDADE
	20	369471	4204026	291	AGULHA UY128X16 CROMADA	1.000	UNIDADE
	21	399185	1873873	294	CAIXA DE PAPELÃO	550	FARDO COM 10
-	22	463034	2964538	303	FACA VERT. 8" MAQ CORTE LISA	180	UNIDADE
-	23	620265	5221595	305	LIXA MAQUINA DE CORTE	1.500	UNIDADE
-	24	223232	5194750	1518	TESOURA CORTE /COSTURA 7"	50	UNIDADE

-	25	603866	5622751	3139	TESOURA DE TECELÃO PARA ARREMATE	150	UNIDADE
-	26	284809	5785073	3893	TINTEIRO P/ ETIQUETADORA FIXXAR MX5500 EOS	300	UNIDADE
-	27	630558	5219655	1106	PANO DE LIMPEZA PÉ DE GALINHA	3.000	METRO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 484.428,78

Conforme preconiza o Decreto 67.888/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os valores obtidos em sites de amplo domínio, fornecedores especializados, licitantes, fabricantes além da utilização do recurso Pesquisa de Preços do Compras.Gov.Br.

Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas aos respectivos processos.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitatório deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

Entretanto, no caso em análise, a **adoção do parcelamento não se mostra adequada**, pelas seguintes razões:

- 1. Economia de escala e redução de custos logísticos** – O agrupamento dos itens de fornecimento comum permite maior aproveitamento do frete, reduzindo despesas de transporte e garantindo economicidade ao processo.
- 2. Padronização do material adquirido** – A contratação de um único fornecedor para os itens agrupados assegura uniformidade e compatibilidade dos materiais, evitando divergências técnicas e garantindo maior eficiência na utilização.
- 3. Gestão contratual simplificada** – A centralização da aquisição reduz custos administrativos e facilita o acompanhamento da execução, evitando a dispersão de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação seguirá com os itens agrupados, em conformidade com as hipóteses previstas na legislação que autorizam a não adoção do fracionamento, privilegiando a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

O agrupamento não impede a participação de fornecedores especializados, uma vez que os itens foram organizados em grupos mercadologicamente compatíveis, conforme demonstrado nas especificações técnicas e na pesquisa de mercado realizada para a presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ressalta-se que a presente contratação não possui caráter complementar a processos anteriores, tampouco decorre de contratações correlatas já realizadas, tratando-se de aquisição autônoma e necessária para início e continuidade da produção dos uniformes da Polícia Penal e do GIR.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra dos materiais se enquadra no Planejamento Anual de Contratações 381101-92/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação será possível alcançar o objetivo pretendido, qual seja, viabilizar a produção de uniformes funcionais destinados à Polícia Penal do Estado de São Paulo e ao Grupo de Intervenção Rápida – GIR, conforme planejamento institucional estabelecido entre a FUNAP e a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo – SAP/SP, garantindo o adequado abastecimento das Oficinas-Escolas e a continuidade das atividades produtivas e de capacitação profissional desenvolvidas pela Fundação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico ou mesmo treinamento de pessoal para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após análise das características do objeto, concluiu-se que **não serão exigidos critérios específicos de sustentabilidade ambiental** para a presente contratação. Tal decisão decorre do fato de que os materiais a serem adquiridos consistem em matérias-primas e insumos industriais de especificação comum no mercado, não tendo sido identificada exigência ambiental que se mostre tecnicamente necessária, proporcional ou vantajosa para a Administração.

Ademais, os produtos objeto da contratação já estão sujeitos às normas técnicas, ambientais e regulatórias aplicáveis aos respectivos processos de fabricação, comercialização e utilização, cuja observância é obrigatória para todos os fabricantes e fornecedores. Dessa forma, não se vislumbra a necessidade de imposição de requisitos ambientais adicionais além daqueles já estabelecidos pela legislação vigente, por não representarem benefício concreto à Administração nem à execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante de acordo com Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVALDO LUIZ DA SILVA

Diretor de Produção

EDUARDO DOS SANTOS CIERI

Diretor de Produção Interino



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 13:44:56.